



Processo Administrativo nº 041/2022

Tomada de Preços nº 009/2022

Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento dos Envelopes e Julgamento da Habilitação.

Aos décimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois às nove horas e trinta e cinco minutos, nas dependências da sala do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto nº 4233/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao **Processo Administrativo nº 041/2022**; na modalidade de **Tomada de Preços nº 009/2022** destinada a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Execução da Reforma e Adequação da Acessibilidade do G.E.M Nossa Senhora de Fátima, localizada na Rua Jacob Jacomel; nº 70; Bairro Nossa Senhora de Fátima; com área de 1.737 m<sup>2</sup>, com o fornecimento de Material e mão de Obra, no Município de Herval d'Oeste, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diário oficial do estado, diário oficial dos municípios, mural público e site da administração municipal.

Protocolaram tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, as seguintes empresas:

**PB Construções Eireli**

**CNPJ 37.153.966/0001-79.**

**Egito Engenharia Ltda - EPP.**

**CNPJ 09.306.253/0001-62.**

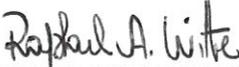
**Construtora Modular Eireli**

**CNPJ 38.730.403/0001-69.**

Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou-se à abertura dos “**envelopes da documentação**”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Inicialmente a comissão constatou que **todas as empresas** comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar nº 123/ 2006. Da análise documental, foi constatado que as **três empresas estão habilitadas** a prosseguir no certame. Tendo em vista a ausência do representante legal das licitantes, a comissão em conformidade com o artigo nº 109 alínea "a" da Lei nº 8.666/93; abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de **05 (cinco) dias úteis**. Decorridos o prazo legal serão notificadas todas as licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão. Na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de **abertura e julgamento de propostas**, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu Raphael A. Witte Raphael Anzolin Witte, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 09h50min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
**HELOISE BORSOI FAVRETTO.**  
Membro.

  
**GEISA BERNARDI.**  
Membro.

  
**RAPHAEL ANZOLIN WITTE.**  
Membro.